

EDITAL PROUNI N.º 01/2019

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital n.º 28, de 16 de abril de 2019, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da FAE Centro Universitário, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 10 de maio a 30 de junho de 2019, os discentes bolsistas deverão comparecer à Central de Atendimento do *Campus* onde encontram-se matriculados para assinar o Termo de Atualização Coletiva.

§1º Caso não conste o nome do discente no Termo de Atualização Coletiva, esse deverá assinar o Termo de Encerramento, Suspensão ou Reconsideração no prazo descrito no *caput* deste artigo.

§2º O *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de Maio, n.º 135, Centro, Curitiba - Paraná.

§3º O *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais - Paraná.

Art. 3º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

Parágrafo único. Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, os bolsistas deverão protocolar na Central de Atendimento do *Campus* onde encontram-se matriculados a entrega de novos comprovantes até 30 de junho de 2019, para comprovar a nova condição.

Art. 4º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre de 2018.

Art. 5º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 1º semestre de 2019.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido por 2 (duas) vezes.

Art. 6º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e receberam o Termo de Reconsideração de Bolsa anteriormente, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de maio de 2019.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo com a FAE Centro Universitário – concluídos, evadidos, cancelados e jubilados – também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 7º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 1º semestre de 2019 não participarão do processo de manutenção no 1º semestre de 2019.

Art. 9º Para mais informações, por gentileza, entrar em contato por meio do endereço eletrônico bolsasefinanciamentos@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

Luís Sothé

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI